



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 10/07/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Sumidouro, firmar convênio de Cooperação Técnica para transferência de tecnologia com a Petrobrás Distribuidora S.A., nos termos da Minuta de Contrato que o presente acompanha.

Art. 2º O contrato referido no art. 1º da presente Lei terá por objeto específico a prestação de serviços de transferência de tecnologia envolvendo pavimentos e execução de serviços de tratamento superficial duplo em vias públicas deste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 10 de julho de 2000.

Manoel José de Araújo
PREFEITO